

**TERMO DE REFERÊNCIA: 18/2026**

**RM: 2026/ 10380**

1 **Objeto:** Aquisição futura de LUVAS NITRÍLICAS, CIRÚRGICAS E VINIL, conforme solicitação do Setor de Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1 **Descrição do Objeto:** Conforme planilha a seguir com as quantidades e preços estimados:

ITEM	Unidade de Apresentação	Descrição do Material	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TAMANHO:7,0; ESTÉRIL; TALCADA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA 30 MESES	500	6.000	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
2	UNIDADE	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TAMANHO: 7,5; ESTÉRIL; TALCADA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA 30 MESES	800	12.000	R\$ 1,16	R\$ 13.920,00
3	UNIDADE	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TAMANHO: 8,0; ESTÉRIL; TALCADA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA 30 MESES.	800	12.000	R\$ 1,17	R\$ 14.040,00
4	UNIDADE	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TAMANHO: 8,5; ESTÉRIL; TALCADA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA 30 MESES	800	12.000	R\$ 1,72	R\$ 20.640,00
5	CAIXA	LUVA NITRÍLICA TAMANHO G, NÃO TALCADA. LIVRE	700	1.000	R\$ 15,31	R\$ 15.310,00

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

		DE LÁTEX E PROTEÍNA. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
6	CAIXA	LUVA NITRÍLICA TAMANHO M, NÃO TALCADA. LIVRE DE LÁTEX E PROTEÍNA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	700	1.000	R\$ 15,32	R\$ 15.320,00
7	CAIXA	LUVA NITRÍLICA TAMANHO P, NÃO TALCADA. LIVRE DE LÁTEX E PROTEÍNA. CAIXA COM 100 UNIDADES	700	1.000	R\$ 16,65	R\$ 16.650,00
8	CAIXA	LUVA NITRÍLICA TAMANHO PP, NÃO TALCADA. LIVRE DE LÁTEX E PROTEÍNA. CAIXA COM 100 UNIDADES	500	700	R\$ 15,59	R\$ 10.913,00
9	CAIXA	LUVAS ANTIALÉRGICAS DE VINIL, LIVRES DE LÁTEX, AMBIDESTRA, PARA PROCEDIMENTOS DE PRECISÃO, TAMANHO M, CAIXA COM 100CAIXA UNIDADES. FORMATO ANATÔMICO TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, COM PUNHO MÉDIO, EMBALAGEM	50	4.000	R\$ 12,96	R\$ 51.840,00

		EXTERNA COM DADOS DE VALIDADE E FABRICAÇÃO				
10	CAIXA	LUVAS ANTIALÉRGICAS DE VINIL, LIVRES DE LÁTEX, AMBIDESTRA, PARA PROCEDIMENTOS DE PRECISÃO, TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES. FORMATO ANATÔMICO TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, COM PUNHO MÉDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE VALIDADE E FABRICAÇÃO	50	4.000	R\$ 14,44	R\$ 57.760,00
11	CAIXA	LUVAS ANTIALÉRGICAS DE VINIL, LIVRES DE LÁTEX, AMBIDESTRA, PARA PROCEDIMENTOS DE PRECISÃO, TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES. FORMATO ANATÔMICO TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, COM PUNHO MÉDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE VALIDADE E FABRICAÇÃO	50	4.000	R\$ 14,59	R\$ 58.360,00

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

- 2 **Prazo de entrega:** 10 (dez) dias a partir do recebimento do empenho, que será enviado através de e-mail fornecido pelo fornecedor.
- 3 **Local e horário:** As entregas deverão ocorrer no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, localizado no município de São Leopoldo, no horário compreendido entre das 08 h às 11 h e das 13 h às 16 h na rua: Adão Hoefel nº 71 Bairro: Rio dos Sinos.
- 4 **Especificação de entrega:** A forma de fornecimento do objeto, será parcelada, conforme necessidade dado setor de Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, devendo o fornecedor atender as quantidades solicitadas no pedido formal do fiscal da ata e após empenho.
  - 4.1 As solicitações formais e o devido empenhamento expedidos dentro do prazo de vigência da ata, poderão ser atendidas e faturadas pela licitante vencedora após a vigência da ata.
  - 4.2 O Objeto poderá ser solicitado e deverá ser entregue desde que a Administração solicite formalmente e apresente o empenho do solicitado, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço - ARP, nesse caso a entrega do objeto e o pagamento poderão ocorrer após a data final da vigência da ARP.
- 5 **Vigência da Ata:** O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município, prorrogável conforme a lei 14.133/21.
- 6 **Justificativa:** A presente contratação tem por objetivo a aquisição de luvas de procedimentos (vinil e nitrílica) e luvas cirúrgicas, itens indispensáveis para a execução segura das atividades assistenciais e administrativas em serviços de saúde.

As luvas constituem Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) essenciais, sendo amplamente utilizadas por profissionais da saúde na realização de atendimentos, procedimentos clínicos, laboratoriais e cirúrgicos, atuando como barreira física contra agentes biológicos, químicos e contaminantes, reduzindo significativamente os riscos de infecções cruzadas e garantindo a biossegurança de pacientes e trabalhadores.

A utilização de diferentes tipos de luvas se justifica pelas especificidades técnicas e finalidades distintas de cada material de acordo com o sistema G-mus conforme as quantidades solicitadas:

- **Luvas de vinil:** indicadas para procedimentos não invasivos e de baixo risco, especialmente em atividades que não envolvam contato com fluidos biológicos em grande quantidade, sendo alternativa econômica para uso rotineiro;
- **Luvas nitrílicas:** recomendadas para procedimentos que exigem maior resistência mecânica e proteção química, além de serem hipoalergênicas, ideais para profissionais com sensibilidade ao látex;
- **Luvas cirúrgicas:** indispensáveis para procedimentos invasivos e cirúrgicos, pois garantem maior sensibilidade tátil, esterilidade e segurança durante intervenções que exigem técnica asséptica rigorosa.

A ausência desses materiais compromete diretamente a qualidade dos serviços prestados, podendo acarretar riscos à saúde dos usuários e profissionais, além de impactar negativamente na continuidade das atividades assistenciais.

Dessa forma, a contratação se mostra imprescindível uma nova licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) para assegurar condições adequadas de trabalho, atendimento seguro à população e cumprimento das normas de biossegurança e vigilância sanitária vigente, contribuindo para a eficiência e qualidade dos serviços de saúde garantindo maior eficiência, economicidade e flexibilidade, especialmente para atender a demanda de materiais de natureza contínua e parcelada ao longo da

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

vigência, cuja quantidade ou periodicidade dos materiais não são exatos sendo necessário o encaixe dentro do comprometimento financeiro.

- 7 **Do Julgamento da Proposta:** Será vencedora a licitante que ofertar menor preço por item.
- 8 **VALOR ESTIMADO:** Valo estimado é de R\$ R\$ 281.953,00 (Duzentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais).
- 9 **Da Dotação Orçamentária:** 11 Fundo Municipal de Saúde, 01 Atenção Básica - Saúde bucal 11.01.10.301.0076.2084, 15 3.3.90.30.00.00.00.00 1600.0000500 – MATERIAL DE CONSUMO , 11.01.10.301.0076.4997 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, 55 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1600.0000500, 56 3.3.90.30.00.00.00.00 1621.000090MATERIAL DE CONSUMO, 11.02.10.302.0076.2126 TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 106 3.3.90.30.00.00.00.00 1500.1002040 MATERIAL DE CONSUMO, 107 3.3.90.30.00.00.00.00 1600.0000501.
- 10 **Das obrigações da Licitante Vencedora e Habilitada:**
- 10.1 As empresas deverão fornecer o material relacionado de acordo com as especificações técnicas estipuladas neste edital e garantir que os materiais fornecidos encontrem-se isentos de defeitos.
- 10.2 A empresa se obriga a reparar ou substituir parte ou todo material que apresentar qualquer defeito ou que estiver em desconformidade com as especificações deste edital, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive o transporte e eventual aquisição de terceiro, se necessário.
- 10.3 A proponente se sujeita a substituir os produtos que por ventura não preencham as características exigidas neste Termo.
- 10.4 Qualquer alteração que for necessária, como a troca de marca, mudança na embalagem de apresentação, deverá ser acordado previamente, com o FISCAL da ata.
- 10.5 Os materiais descritos na nota devem condizer com aqueles entregues na amostra, sendo permitido sua alteração por outra de qualidade igual ou superior, desde que acordado com o Gerente/Fiscal da ata.
- 10.6 Qualquer produto que não corresponda aquele que foi apresentado na amostra, não será aceito.
- 10.7 Qualquer necessidade de alteração no produto, deverá a LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA, apresentar nova amostra (do novo produto), condicionada a aceitabilidade por parte da FISCAL DA ATA.
- 11 **Das Obrigações da Contratante:**
- 11.1 Designar servidor fiscal da ata, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do serviço, conforme legislação vigente.
- 11.2 Emitir ordem de serviço estabelecendo dia, hora, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 11.3 Notificar a LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA de qualquer alteração ou irregularidade encontrada na execução dos serviços.
- 11.4 A validade dos produtos para os itens que não possuem validade especificamente apontadas na descrição, será exigida a validade de 12 (doze) meses contada da data da entrega.
- 12 **Da Qualificação Técnica:**
- 12.1 Comprovação da Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa participante da licitação, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância **Sanitária – ANVISA**, exceto para as empresas

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

eventualmente dispensadas pela legislação sanitária vigente, que deverão apresentar documento indicando o fundamento da desnecessidade.

- 12.2 Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA para as empresas vencedoras dos itens.
- 12.3 Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal das empresas, exceto para as empresas eventualmente dispensadas pela legislação sanitária vigente, que deverão apresentar documento indicando o fundamento da desnecessidade.

**13 Das Amostras:**

- 13.1 As licitantes vencedoras dos lotes deverão encaminhar uma unidade de cada produto como amostra num prazo de até 7 (sete) dias após declarado a vencedora do processo para avaliação pelo setor demandante.
- 13.2 As amostras deverão ser encaminhadas junto com o documento timbrado da empresa no qual conste a indicação do Pregão, item, descrição completa e marca, em consonância com a Proposta Comercial.
- 13.3 A avaliação de amostras ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das mesmas por profissionais técnicos da enfermagem sendo no mínimo 03 usuários distintos.
- 13.4 As amostras passarão por análise técnica do fiscal e gerente da Ata, que deverá fornecer parecer, que comporá o processo, quanto a sua aprovação/reprovação.
- 13.5 O parecer de aprovação deverá ser direcionado ao Agente de Contratação, para que este dê ampla publicação.
- 13.6 O parecer compreenderá a análise da amostra em si e da documentação relativa à qualificação técnica item 12, e os Critérios e procedimentos para avaliação de amostras item 13.8.
- 13.7 As amostras deverão ser encaminhadas ao setor de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecido no 4º Andar da sede da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, Av. Dom João Becker, 754, Centro, CEP: 93010-010, São Leopoldo/RS.
- 13.8 Critérios e procedimentos para avaliação de amostras:
- 13.8.1 A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostra dos itens cotados, em embalagem original de fábrica, lacrada.
- 13.8.2 Avaliação física e funcional das amostras:

ITEM DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO	CRITÉRIO OBJETIVO	RESULTADO
1	Registro ANVISA válido	Produto possui registro/notificação vigente	( ) Atende ( ) Não atende
2	Embalagem íntegra	Sem violação, rasgos ou avarias	( ) Atende ( ) Não atende
3	Identificação do item	Item, validade e fabricante legíveis	( ) Atende ( ) Não atende
4	Compatibilidade com edital	Produto corresponde à especificação ofertada	( ) Atende ( ) Não atende
5	Acabamento visual	Sem manchas, fissuras ou deformidades	( ) Atende ( ) Não atende
6	Facilidade de calce	Calce adequado sem rompimento	( ) Atende ( ) Não atende
7	Elasticidade	Resistência mínima durante alongamento manual	( ) Atende ( ) Não atende

ITEM DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO	CRITÉRIO OBJETIVO	RESULTADO
8	Resistência mecânica	Não rasga durante uso simulado	( ) Atende ( ) Não atende
9	Impermeabilidade	Sem vazamentos no teste com água	( ) Atende ( ) Não atende
10	Sensibilidade tátil	Permitir manipulação de pequenos objetos	( ) Atende ( ) Não atende
11	Conforto ergonômico	Adequação anatômica durante uso	( ) Atende ( ) Não atende
Informar o item e/ou itens avaliados conforme Termo de Referência: ( )			
<b>Resultado Final</b>			( ) <b>Aprovada</b> ( ) <b>Reprovada</b>

- 14 **Forma de Pagamento:** O pagamento do preço do serviço/bem será efetuado pelo CONTRATANTE em 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA e após a conferência e liquidação desta pelo Departamento de Despesa Pública/SEMFA. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: Certidão negativa de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal; A Nota Fiscal/Fatura emitida com erro deverá ser substituída. Neste caso, o CONTRATANTE efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, dentro do prazo fixado para o pagamento e disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da sua correção ou substituição, para pagamento, sem prejuízo ao prazo. O Gestor do Contrato deverá verificar a validade das Certidões Negativas nos sítios geradores e declarar no carimbo. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da CONTRATADA, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, número do Contrato, Nome e Número da Conta Corrente e da Agência, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal. O documento de cobrança deverá ser emitido em 03 (três) vias, em nome do CONTRATANTE, trazendo o número do empenho e o processo a que este se refere, conforme segue:

**MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**

Endereço: Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro.

CEP 93.010-010

CNPJ: 89.814.693/0001-60

Inscrição Estadual: Isenta

**Empenho nº.:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Processo nº.:** \_\_\_\_\_

- 15 **Fiscais do Contrato:** A ADMINISTRAÇÃO nomeia o(a) servidor(a): Rafael Timm de Andrade - Matrícula: 83561, endereço eletrônico: [almoxarifadosaude@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:almoxarifadosaude@saoleopoldo.rs.gov.br), para que na função de Fiscal da ARP acompanhe a execução dos serviços, no local onde ocorrerem, realizando as conferências, as medições e relatórios que conterão pormenorizadamente as atividades que foram ou não efetivadas, a fim de instruir o Gerente da Ata. Caberá à fiscalização o fornecimento visando verificar o atendimento total das obrigações deste SRP. A fiscalização terá poderes para proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução do fornecimento dos itens da ARP. A fiscalização, não isenta a LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA das responsabilidades assumidas com a celebração da ARP.

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

16 **Gerente da Ata:** A Administração nomeia o(a) servidor(a): Deivid Augusto Marcelino da Silva- Matrícula: 88203, endereço eletrônico: [almoxarifadosaude@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:almoxarifadosaude@saoleopoldo.rs.gov.br), para que na função de Gerente da Ata acompanhe o andamento da mesmo, exija o cumprimento do pactuado, trate das eventuais alterações, comunique à LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA as eventuais faltas ou irregularidades no atendimento ao objeto da ARP, recuse os serviços ou produtos em desacordo com o licitado, receba as informações do fiscal, seja a interface com a LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA perante a ADMINISTRAÇÃO. Além de que, emitirá as advertências por descumprimento ao pactuado, a fim de promover as notificações e sanções cabíveis, na busca do melhor atendimento do objeto pretendido e a efetiva execução, bem como dê providências nas obrigações da ADMINISTRAÇÃO.

17 **Mapeamento de preços:** Em anexo.

Rafael Timm de Andrade - Matrícula: 83561

**Fiscal do Contrato**

Deivid Augusto Marcelino da Silva- Matrícula: 88203.

**Gestor do Contrato**

Iara Teresa Cardoso

**Secretária Municipal de Saúde**